

COM RESTRIÇÃO:

(Somente com a liberação do CCO - Centro de Controle Operacional)

- Sêmen e/ ou materiais de reprodução de qualquer espécie, alimentos perecíveis (embutidos, carnes in natura, queijos, chocolate), entre outros, que necessitem refrigeração, haja vista exigências em relação a temperatura, caixas de isopor e etc.;
- Baterias em grandes quantidades (acima de 10 baterias por NF), autorizado desde que devidamente paletizada pelo cliente;
- Cortina para aviário (bobina de lona plástica pesada de grande dimensão);
- Para-brisas e latarias automotivos que não estejam em engradado de madeira (em embalagens de papelão somente com a carta de isenção de avaria do cliente);
- Produtos inflamáveis (ex.: álcool, acetileno, solvente, thinner, benzeno, etc...), em grande quantidade (superior a 1 palete), com exceção no caso de produtos e insumos para indústria (carga de compras, inbound, tratar preferencialmente como carga lotação).
- Artesanato frágil, cristais, vidros, louças, porcelanas, cerâmicas, antiguidades e coleções, luminárias, lustres e lâmpadas (mesmo embalados, somente com a carta de isenção de avarias do cliente);
- Portas corta fogo, portas e esquadrias de madeira e similares, mesmo embalados, somente com carta de isenção de avarias do cliente;
- Linha branca no fracionado, sujeito à aprovação prévia da qualidade da embalagem pelo operacional (se carga lotação e isenta de carga e descarga autorizada sem restrição);
- Peças automotivas usadas, sem embalagem, ex.: caixa de câmbio, motor, necessário eliminar resíduos líquidos contaminantes;
- Motocicleta (exceção semidesmontada dentro de rack metálico de transporte original de fábrica podemos transportar);
- Volumes indivisíveis com peso superior a 300 quilos: será feita avaliação de risco logístico e humano.